Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.308, DE 30 DE ABRIL DE 1996.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO TERRENO URBANO no. 03, DA RUA VINTE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 545,00m2, COM BENFEITORIAS, PERTENCENTE AO SENHOR LINO BUSETTO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - é decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno urbano no. 03, da Rua Vinte de Setembro, Município de Erechim, com área de 545,00m2 (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), juntamente com uma casa mista de 121,69m2 (cento e vinte e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), conforme matrícula no. 19.262, pertencente ao Senhor **LINO BUSETTO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 49,55m, com parte do mesmo terreno no. 03;
SUL: na extensão de 49,55m, com o terreno no. 01;
LESTE: na extensão de 11,00m, com o terreno no. 08;
OESTE: na extensão de 11,00m, com a Rua Vinte de Setembro.

Art. 2o. - O imóvel descrito no Artigo 1o. destina-se à concessão, pelo Município, de maior espaço físico para funcionamento e atender os serviços de apoio do Hospital Santa Terezinha.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 30 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração